



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



EDITAL Nº 01/2018-DQ

Boa Vista, 25 de abril de 2018.

**EDITAL SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE
O PROCESSO SELETIVO PARA
MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE
QUÍMICA - DQ/2018 (Bolsista e Voluntário).**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 01/2018 – DQUI, de 23 de abril de 2018, em atendimento ao Edital nº 20/2018-PROEG, de 20 de abril de 2018, e com base na Resolução nº 016/06-CEPE, torna público o Processo de Seleção de Monitores do Departamento de Química para o semestre 2018.1.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será composto por **uma prova escrita e uma entrevista** por disciplina. Os conteúdos da prova escrita encontram-se no Anexo deste Edital.

1.2 A média final da prova escrita e entrevista deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

1.3 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação.

1.4 O(s) candidato(s) classificado(s) poderão optar por ser monitor Bolsista ou monitor Voluntário de acordo com a classificação para cada vaga, conforme estabelecido no subitem 3.1.

1.5 Terá preferência, em caso de empate, o candidato que possuir os seguintes requisitos, conforme a ordem abaixo:

- a) Maior média na disciplina que pretende monitorar;
- b) Maior média aritmética no histórico escolar;
- c) Maior idade.

2 DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

2.1 O monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, obriga-se a seguir o Art. 11, da Resolução nº 016/2006-CEPE (disponível em: www.ufr.br/conselhos).

2.2 De acordo com a Resolução nº 016/2006-CEPE, as atividades de monitoria terão carga horária de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena tutela do professor orientador, sem que se configure vínculo funcional ou empregatício de qualquer natureza.

2.3. Os horários destinados às atividades da monitoria devem ser de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, e não poderão coincidir com os horários de aula do monitor.

2.4 Os **monitores bolsistas** deverão entregar suas respectivas frequências ao Departamento de Química, que as informará através do módulo de Bolsas, do SIG (Sistema Integrado de Gestão), entre os dias 15 e 16 de cada mês ou no primeiro dia útil após essa data. As fichas de frequências deverão estar devidamente assinadas pelos professores orientadores.

2.5 As frequências dos **monitores voluntários** deverão ser entregues à PROEG entre os dias 15 e 16 de cada mês ou no primeiro dia útil após essa data. As fichas de frequências deverão estar devidamente assinadas pelos professores orientadores.

2.6 Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, dez (10) dias após o prazo indicado no item 2.4 e 2.5, as quais deverão conter justificativa, que será analisada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

3 DAS VAGAS

3.1 Denominações: Para o presente Edital foram disponibilizadas quatro (04) categorias de acesso a Monitoria do Departamento de Química:

a) **Categoria "A"** - Monitor **Bolsista** – concessão de uma (01) Bolsa para MONITOR DE QUÍMICA GERAL (QA 240 e QA 250);

b) **Categoria "B"** - Monitor **Bolsista** – concessão de uma (01) Bolsa para MONITOR DE QUÍMICA ORGÂNICA (QA 215 e QA 252);

c) **Categoria "C"** - Monitor **Voluntário** em QUÍMICA GERAL (QA 240 e QA 250) – sem concessão de Bolsa;

d) **Categoria "D"** - Monitor **Voluntário** em QUÍMICA ORGÂNICA (QA 215 e QA 252) – sem concessão de Bolsa.

4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRÊNCIA

4.1 Conforme o art. 8º da Resolução nº 16/2006 – CEPE poderá candidatar-se à Monitoria de uma disciplina o aluno que preencher as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no curso que oferta a disciplina;
- b) ter cursado a disciplina que pretende monitorar, sem nela ter sido reprovado;
- c) não ter sofrido sanção disciplinar;
- d) ter disponibilidade de horário para cumprir 12 horas semanais de monitoria junto ao departamento ao qual a disciplina se vincula;
- e) apresentar histórico escolar atualizado

5 DA BOLSA

5.1 Durante a vigência do Programa de Monitoria 2018, o monitor bolsista receberá mensalmente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por frequência mensal integral ou o valor proporcional à sua frequência.

5.2 O período de vigência do termo de compromisso será do dia 11 de maio de 2018 até 14 de agosto de 2018, podendo ser renovado até 14 de dezembro de 2018, de acordo subitem 4.3 do Edital nº 20/2018-PROEG, de 20 de abril de 2018.

6 DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **25 de abril a 2 de maio de 2018 no Departamento de Química, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas**. Para a inscrição o candidato preencherá uma **ficha de inscrição** e anexará uma cópia do seu **histórico escolar**.

6.2 A **prova de seleção** ocorrerá no dia **3 de maio, das 10:00 às 12:00 horas**, no Auditório do anexo ao Bloco 5, e a **entrevista** ocorrerá no dia **3 de maio a partir das 14:00 horas** na sala 517 do Bloco 5, conforme lista de divulgação dos classificados afixados no mural do Departamento de Química.

6.3 No dia **3 de maio a partir das 15:00 horas** serão divulgados os resultados da seleção e afixados no mural do Departamento de Química.



6.4 O horário das **08:30 às 10:00 horas do dia 4 de maio** será reservado para **recursos**, que deverão ser apresentados em formulário próprio no Departamento de Química. Os **resultados dos recursos** serão divulgados até às **16 horas do dia 4 de maio de 2018**.


7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, o aluno ou o orientador poderá ser excluído do programa desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou ainda em função do descumprimento de qualquer item deste Edital.

7.2 Havendo desistência ou impugnações de candidatos selecionados poderão ser contemplados os candidatos aprovados e classificados obedecendo à ordem de classificação.

7.3 Havendo sobra de Bolsa na categoria "A" poderão ser contemplados candidatos classificados na categoria "C" (e vice-versa), como também, havendo sobra de Bolsa na categoria "B", poderão ser contemplados candidatos classificados na categoria "D" (e vice-versa), conforme ordem de classificação e desde que o candidato atenda as exigências deste Edital.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Monitoria do Departamento de Química/2018 (Bolsista e Voluntário).



Prof. Dr. Luiz Antonio M. A. da Costa
Presidente da Comissão
Portaria nº 01/2018-DQUI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



ANEXO

CONTEÚDO PARA MONITORIA DE QUÍMICA GERAL - QA 240 e QA 250

- Algarismos significativos
- Medidas em Química
- Soluções
- Padronização de Soluções
- Estequiometria
- Balanceamento por Método íon-elétron
- Titrimetria
- Reações químicas
- Equilíbrios
- Segurança em Laboratórios Químicos

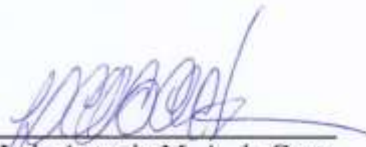
CONTEÚDO PARA MONITORIA DE QUÍMICA ORGÂNICA – QA 215 e QA 252

- Principais funções orgânicas: definição, fórmula geral, características gerais e nomenclatura de: alcanos, alcadienos, cicloalcanos, alcinos, aromáticos, haletos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, nitrocompostos, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, amidas e anidridos.
- Análise conformacional
- Propriedade físicas dos compostos orgânicos: influência das interações intermoleculares e polaridade na solubilidade e ponto de ebulição dos compostos orgânico.
- Benzeno e aromaticidade e outros compostos aromáticos: regra dos polígonos e regra de Hückel
- Ácidos e bases, fatores que influenciam o caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, efeitos: indutivo e de ressonância.
- Estereoquímica
- Isomeria geométrica: ocorrência, representação e nomenclatura *cis/trans*

- Isomeria óptica: ocorrência, representação de enantiômeros e diastereoisômeros, nomenclatura *R/S*.

A Comissão de Seleção recomenda a seguinte bibliografia para a prova escrita:

- MAHAN, B.H. & MYERS, R.J. Química, Um Curso Universitário; Trad. da 4ª ed. Americana, Ed. Edgard Blucher, 1993.
- RUSSEL, J.B. Química Geral - McGraw-Hill, São Paulo. 1981.
- BRADY, J.E. e HUNISTON, G.E. -Química Geral. Ao Livro Técnico e Científico Editora S/A. Vols. 1 e 2, Rio de Janeiro.
- MASTERTON, W.L. e SLOWINSKI, E.J. Química Geral Superior, 4ª ed. Ed. Itamericana Ltda. Rio de Janeiro, 1978.
- SLAABAUGU, W.H. e PARSONS, T.D. Química Geral, 2ª ed. Ao Livro Técnico e Científico, Ed. S/A. Rio de Janeiro, 1986.
- CHRISPINO, A. Manual de Química Experimental. Ed. Ática S/A. São Paulo, 1991.
- OLIVEIRA, E.A. Aulas Práticas de Química. 2ª ed. Ed. Moderna, SP, 1986.
- SOLOMONS, G. Química orgânica. Traduzido por Horácio Macedo. 10ª edição, Editora LTC, 2012.
- ALLINGER, N. L.; CAVA, M. P.; DE JONGH, D.C.; JOHNSON, C.R.; LABEL, N. A.; VOLHARDT, K. P. C.; E. NEIL. Química Orgânica. 4ª edição, Editora Bookman, 2004.



Prof. Dr. Luiz Antonio M. A. da Costa
Presidente da Comissão
Portaria nº 01/2018-DQUI